



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - UNEMAT/PROEG/APE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – SELEÇÃO DE TUTOR

### 1. OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente edital tem por objeto o **credenciamento de Bolsistas, em fluxo contínuo, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT)**, no âmbito do **Programa de Educação Tutorial – PET**, para o **Grupo Afrofuturismo Ancestral – História e Diversidade Étnico Racial**, e vinculado aos cursos de História e de Educação Quilombola Escolar, para o provimento de vaga para **Bolsista – Tutor**, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2. DA NATUREZA DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Educação Tutorial (PET), instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, conforme Edital Nº 4/2024-SESU-MEC e dispositivos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e das Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e nº 343, de 24 de abril de 2013.

2.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.3. São objetivos do PET:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação.
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.



VII. contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.

VIII. contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### 3. DA ABRANGÊNCIA DO GRUPO

3.1. O Grupo **Afrofuturismo Ancestral – História e Diversidade Étnico Racial** de que trata este edital possui a abrangência vinculatória aos cursos de História e Educação Escolar Quilombola, oferecidos de maneira presencial nos municípios de Cáceres e de Nossa Senhora do Livramento, respectivamente.

### 4. DA VAGA

4.2. O PET **Afroturismo Ancestral** oferta uma (01) vaga para Bolsista Tutor (**Anexo V**).

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

5.1. O tutor é responsável perante a IES e a SESu/MEC pelo planejamento e supervisão das atividades, bem como pelo desempenho do grupo sob sua orientação, contando com a indispensável contribuição de outros docentes da IES para o desenvolvimento do Programa. Cabe a ele orientar os integrantes no caminho de uma aprendizagem significativa, segura, relevante, ativa, planejada e adequada às necessidades do grupo e dos cursos de graduação como um todo.

5.2. São atribuições do tutor:

- I. Planejar, supervisionar e coordenar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes.
- II. Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da Unemat;
- IV. Dedicar carga horária mínima de dez (10) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.
- V. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC.
- VI. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes.
- VII. Controlar a frequência e a participação dos estudantes.



- VIII. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.
- IX. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- X. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar deste credenciamento os professores da Unemat que atendam aos critérios:

- I. Ser professor efetivo da Unemat do Curso de História.
- II. Apresentar Carta de Intenção, demonstrando sua vivência e articulação na temática étnico-racial que qualifique sua vinculação ao referido Grupo Pet.
- III. Ter disponibilidade para dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao Programa, sem prejuízo das demais atividades relacionadas ao cargo na instituição.
- IV. Ter título de Doutor e excepcionalmente de Mestre.
- V. Não ser bolsista de outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa pelo PET.
- VI. Adequar-se a um perfil que inclua vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos, visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária pesquisa, ensino e extensão.
- VII. Entregar declaração de não acumulação de bolsas ou termo de ciência.
- VIII. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, considerando a tríade ensino, pesquisa e extensão nos 3 (três) anos anteriores à data de inscrição neste Edital.

## 7. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

7.1. Os professores interessados deverão encaminhar requerimento de participação, contendo as seguintes informações:

- I. Ficha de Inscrição (**Anexo II**).
- II. Declaração de cumprimento dos requisitos da bolsa (**Anexo VI**).
- III. Documentação comprobatória.
- IV. Carta de intenção sobre sua vivência e vinculação ao grupo PET.
- V. Documentos comprobatórios do Barema (Curriculum Lattes).

7.2. O trâmite processual consta no Tutorial para cadastro de ações de ensino no SIPAC, disponível na página da Proeg e do Programa PET.



## 8. DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de habilitação, os candidatos que manifestaram interesse no credenciamento, terão seus documentos analisados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), com resultados publicados no site da Unemat, conforme cronograma (**Anexo I**).

## 9. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**9.1.** Serão três etapas.

**9.2. Primeira etapa:** homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 6 e a realização da inscrição conforme o item 7.

**9.2. Segunda etapa:** de caráter classificatório, serão avaliados o Currículo Lattes e o Planejamento 2025 (**Anexo III**).

**9.2.1.** Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas as atividades desenvolvidas na indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, totalizando três pontos (**Anexo IV**).

**9.2.2.** Na avaliação do Planejamento 2025 serão considerados quatro itens, totalizando o valor de 4,0 pontos: assimilação da perspectiva de atuação do grupo; pertinência da descrição/justificativa e dos objetivos; adequação da metodologia e da metodologia de avaliação das atividades; e resultados/produtos esperados.

**9.3. Terceira etapa:** de caráter eliminatório, será avaliada a Entrevista, considerando os seguintes itens, que totalizarão 3,0 pontos:

- I. Possibilidade de dedicação às atividades do grupo.
- II. Conhecimentos relacionados à atuação do Tutor do PET.
- III. Conhecimentos específicos sobre a temática de atuação do grupo.
- IV. Habilidades de gestão e liderança.

**9.4.** O resultado preliminar e o final serão compostos pela soma das três etapas, somando dez (10) pontos.

**9.5.** Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

- I. Maior pontuação na Entrevista.
- II. Maior pontuação no Planejamento.
- III. Maior pontuação no Currículo.

**9.6.** Os resultados serão publicados na página do programa e caberá interposição de recurso à primeira etapa (homologação das inscrições) e ao resultado preliminar, que deverá ser enviado pelo Sipac (**Anexo VII**).



## 10. DAS BOLSAS

**10.1.** As bolsas concedidas aos componentes dos grupos do PET, conforme legislação do Programa e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

**10.2.** O valor mensal de bolsa de tutoria é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o docente com título de doutor; e de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o docente com título de mestre.

**10.3.** O tutor de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo, mediante disponibilidade orçamentária.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Este edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar eventuais vagas.

**11.2.** Os candidatos selecionados serão divulgados por meio de edital complementar no site da Proeg e serão comunicados pelo Sipac sobre orientações de cadastro no Programa e início das atividades no grupo.

**11.3.** O tutor será desligado do Programa nos seguintes casos:

I. solicitação de desligamento.

II. Por decisão do CLAA, embasada em avaliação do tutor, quando caracterizado o descumprimento do Regimento Interno e da legislação do PET.

III. Por decisão da PROEG, embasada em avaliação do tutor, quando caracterizado o descumprimento do Regimento Interno e da legislação do PET, desde que homologada pelo CLAA.

IV. Quando completar 6 (seis) anos de atividade no grupo.

**11.4.** Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Cáceres – MT, 28 de outubro de 2024.

PROFA. DRA. NILCE MARIA DA SILVA  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria nº 002/2023



---

Emitido em 28/10/2024

**EDITAL Nº 230/2024 - PROEG-APE (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/10/2024 19:26 )*

NILCE MARIA DA SILVA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAC-FACEL (11.01.03.01.02)

Matrícula: 83191001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **230**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/10/2024** e o código de verificação: **474f05d80c**